



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A EXMA. SRª. GESTORA MUNICIPAL

Assunto: Aquisição de equipamentos proteção individual - EPIs e materiais de limpeza para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de São Valério.

Exma Sr. Gestora,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita de adquirir equipamentos proteção individual - EPIs e materiais de limpeza para a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de São Valério.

Justifica a presente a aquisição de equipamentos proteção individual - EPIs e materiais de limpeza para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Educação, visando proteger os profissionais contra o COVID-19. Faz-se necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs que garantam aos profissionais da Educação, demais agentes envolvidos condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério - TO, 10 de maio de 2021.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO VALÉRIO -TO
ADM. 2021/2024**



SOLICITAÇÃO

Da: Exma Gestora Municipal Educação – FME.

Para: Comissão Permanente de Licitação de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para compra direta para a aquisição equipamentos proteção individual - EPIs e materiais de limpeza para a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de São Valério.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME**



TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO
Responsável: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: **Aquisição de equipamentos proteção individual - EPIs e materiais de limpeza para a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de São Valério.**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 justifica a presente aquisição visto que estamos vivenciando dias que requerem cuidado e atenção de todos a fim de que seja contido o avanço da doença denominada COVID-19 causada pelo corona vírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como pandemia, com casos constatados no Brasil, inclusive com mortes.

Considerando que embora tenham sido tomadas medidas de prevenção para a redução de aglomerações que propiciam a disseminação do vírus, os servidores da Secretaria Municipal de Educação continuam no labor e necessitam dos cuidados básicos de prevenção;

Considerando o início das aulas não presenciais, onde teremos um corpo docente em atendimento direto aos pais/responsáveis pelos alunos, com objetivo de entregar o material a ser utilizado para os estudos.

Considerando que a equipe responsável pela logística de entrega dos kits aos alunos terão contato direto com a comunidade escolar.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de **equipamentos proteção individual - EPIs e materiais de limpeza** de forma emergencial para atender a Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MASCARA DESCARTÁVEIS TRIPLA	CX	39		
02	LUVAS DE SILICONE (VINIL)	CX	41		
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT	CX	23		
04	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	und	21		
05	BORRIFADOR 60 ML	UND	92		
06	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	UND	78		
07	AVENTAL MANGA LONGAS 40 G	UND	78		
08	BOTAS OU SAPATOS IMPERMEÁVEIS	CX	7		
09	LUVAS DE SILICONE MANGA LONGA	cx	35		
10	TAPETE SANITIZANTE 38X58CM, PRETO	UND	5		
11	FRASCO BORRIFADOR 500 ML	UND	16		
12	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL	und	05		



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra **equipamentos proteção individual - EPIs e materiais de limpeza** nas Unidades escolares dos municípios, em razão de atender os usuários do Sistema municipal de educação do Município de São Valério.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;

7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.4. O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.

7.2.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.

7.2.6. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.



- 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
- 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.
- 8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.
- 10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.
- 11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.
- 11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO VALÉRIO -TO
ADM. 2021/2024



11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06.17.00	06.17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
06.17.00	06.17.022	12	361	1224	2.043				
FUNTE DE RECURSO:									
					MDE/20 FUNDEB/40				

13.DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 17 maio de 2021.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021
Cleonice de Castro Nunes
Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL